PORTARIA ORDINÁRIA Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Designa fiscal do Contrato CAU/DF nº 3/2021 referente prestação de serviços continuados de recepção e limpeza para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante do processo nº 1189570/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Contrato Administrativo nº 3/2021, para prestação de serviços continuados de recepção e limpeza; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para aquele contrato.

**RESOLVE:**

1. Designar o colaborador FÁBIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS FREIRAS para atuar como fiscal do Contrato CAU/DF nº 3/2021.
2. Determinar que o designado tome conhecimento de sua competência e atuação hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF (www.caudf.gov.br), com efeitos a partir da data da sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Brasília, 11 de julho de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF